

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.237-B, DE 2004**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MAUÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 137, de 13 de março de 1990, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de agosto de 1989, a permissão outorgada à Rádio Mauá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputado ODAIR CUNHA
Relator**